



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 12/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quintas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em *home office*.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 17 de julho de 2020.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2020.


Vereador Antônio Moraes
Presidente


Vereador Railson Correia
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 12/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quintas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em *home office*.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 17 de julho de 2020.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2020.


Vereador Antônio Moraes
Presidente


Vereador Railson Correia
1º Secretário

Art. 2º- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 23 de Junho de 2020.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

PORTARIA Nº 010/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020

A presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 08 (oito) diárias para o vereador Roberto Rodrigues de Olinda, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco em representatividade a Câmara Municipal de Jordão, numa reunião da ALEAC, com o deputado, Edvaldo Magalhães, o qual levará ao conhecimento do governador assuntos referentes aos problemas dos órgãos do estado em Jordão, como a paralisação das obras da Ruas do Povo, reivindicar o envio de mais agentes de Polícia Civil, como também irá participar de uma conversa com a Desembargadora do Projeto Cidadão.

Art. 2º- Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Jordão – Acre, em 26 de Junho de 2020.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 12/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quintas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em home office.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 17 de julho de 2020.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico de n.º149/2020 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º005/2020 autuada no procedimento administrativo de n.º. 8775/2020, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: MGU ELEVADORES LTDA

Procedimento Administrativo nº. 8775/2020

Dispensa nº. 005/2020

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da CMRB

ACRELÂNDIA

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2020 –PMA.

Aos vinte e nove dias de junho de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acrelândia, localizada na Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº. 810 – Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos seguintes membros: Rita de Cássia Pereira Negrelli – Pregoeira, Elias Patrício Junior - equipe de apoio e Selma Sales de Mesquita – Equipe de apoio, para abertura e julgamento dos envelopes Documentação e Proposta do Pregão Presencial SRP nº.024/2020, com a finalidade de Registro de Preços para futura contratação para serviços de hospedagem, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital

Pontualmente às 14:00 horas, a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Selma Sales de Mesquita para secretariar a reunião, quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Senhora Pregoeira concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Pregoeira declarou como deserta a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Selma Sales de Mesquita, que secretariei, pela Pregoeira demais membros da Equipe de Apoio.

Acrelândia Acre, 29 de junho de 2020.

Rita de Cássia Pereira Negrelli
Pregoeira
Elias Patrício Junior
Equipe de Apoio
Selma Sales de Mesquita
Equipe de Apoio